

7.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, de acordo com o § 1º, do art.16, do Decreto nº 9.739/2019.

7.9 A Classificação dos candidatos no Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, em data e horário estabelecidos pela UNIFAL-MG.

7.10 O Resultado Final dos candidatos aprovados será homologado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG - Consuni, e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>.

7.11 A homologação deste Concurso Público pelo Conselho Universitário será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, bem como a interposição de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, ou contra a Classificação, ou contra o Resultado Final, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

8.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital ou a interposição de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva ou contra Classificação, ou contra o Resultado Final deverão ser dirigidos ao Reitor, assinado e protocolizados, no Setor de Protocolo do respectivo campus da UNIFAL-MG, ou via Sistema de Inscrições, na aba upload, aos cuidados da DIPS, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

8.1.2 O pedido de impugnação ou recurso poderá ser entregue no Setor de Protocolo, exclusivamente nos seguintes locais e horários:

Campus Sede Alfenas - Sede - Prédio O - de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, das 13h às 17h.

Campus Poços de Caldas - de segunda a sexta, das 08h às 11h, das 13h às 17h.

Campus Varginha - de segunda a sexta, das 08h às 11h, das 13h às 17h.

8.1.2.1 O recurso poderá ser entregue, via Sistema de Inscrições, na aba upload, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em formato pdf.

8.1.3 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

8.2 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.3 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva divulgado pela UNIFAL-MG, com a indicação da(s) resposta(s) pretendida(s), até o 2º (segundo) dia útil após a divulgação do respectivo gabarito/resultado.

8.3.1 O recurso contra o gabarito da Prova Objetiva ou contra a Prova Prática deverá:

a) ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, em duas vias, em papel A4.

b) ter a identificação "Recurso - Edital nº ____/2020", o nome do candidato, o endereço, o e-mail, o número de inscrição, o nome do cargo, a assinatura do candidato e as razões do recurso.

c) apresentar argumentação lógica e consistente e estar amparado na bibliografia indicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>.

8.3.1.1 Recursos contra o gabarito ou contra a Prova Prática baseados em bibliografia diversa da bibliografia indicada neste Edital não serão apreciados.

8.3.2 O recurso será analisado pela Banca Responsável pela respectiva prova e submetido ao Reitor, para julgamento.

8.3.2.1 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, o ponto correspondente à respectiva questão será atribuído a todos os candidatos e novo gabarito será divulgado.

8.4 Não caberá recurso contra este novo gabarito ou contra este novo resultado.

8.5 Recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final poderá ser interposto, das 8 (oito) até às 17 (dezesete) horas, até o 2º (segundo) dia útil após sua divulgação.

8.5.1 Se da análise dos recursos resultar em nova Classificação ou novo Resultado Final, a Classificação e/ou o Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/> e publicados no quadro de avisos da DIPS em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da Classificação e/ou do Resultado Final.

8.6 O recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final será analisado pela DIPS e submetido ao Reitor, para julgamento e decisão.

8.6.1 Não caberá recurso contra a nova Classificação ou contra o novo Resultado Final.

8.7 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de fase do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.

8.8 Não será analisado recurso de recurso.

8.9 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição, e, também, no próprio sistema de inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, utilizando para acesso o CPF e a senha cadastrada.

8.10 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

9.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às exigências, aos prazos e aos requisitos para a posse constantes nos Anexos I e V deste edital.

9.2 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

9.3 A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado no quadro da Instituição se dará no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, sendo exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

10. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1 A lotação do candidato aprovado será na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme consta do Quadro 1 de distribuição de vagas, item 1, deste Edital, ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

11.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.3 O período de inscrição poderá ser reaberto, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. No caso de reabertura, o novo período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>

11.4 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

11.5 O(s) candidato(s) aprovado(s) deverão, sempre que solicitados pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.

11.5.1 O ocupante do cargo de Médico/área: Pediatria, com lotação na Sede (Alfenas), deverá atuar, in loco, em Alfenas e/ou quaisquer cidade(s) da região em que se tenha firmado convênio(s) com a UNIFAL-MG para internato médico.

11.6 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG para os demais campi.

11.7 Todo comunicado e/ou norma complementar publicados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, bem como as disposições da capa do caderno de provas compõem este edital, cabendo ao candidato o acompanhamento diário das publicações no endereço indicado e a devida atenção.

11.8 Este Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>.

11.9 Aplica-se a todos os horários citados neste Edital, em seus anexos e comunicados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/> o horário oficial de Brasília/DF.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SANDRO AMADEU CERVEIRA
Reitor

EDITAL Nº 59, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Campus Depto/Unidade
52/2020	Não houve candidato aprovado	Toxicologia, Fundamentos de Toxicologia, Ecotoxicologia, Toxicologia de Alimentos e Análises Toxicológicas	40h	Alfenas / MG - Sede / Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 153038

Nº Processo: 23066015720202062. Objeto: Contratação de empresa de engenharia mecânica especializada no fornecimento e instalação de elevador eletromecânico de passageiros e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com obra civil e manutenção por 12 meses, para a Universidade Federal da Bahia. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Cep 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00021-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ABILIO DE FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2020) 153038-15223-2019NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 158197

Nº Processo: 23096020659202018. Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial e médico-hospitalar. Total de Itens Licitados: 348. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Sergio Moreira de Figueiredo, S/n, Casas Populares - Cajazeiras/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158197-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES
Chefe Adjunto da Divisão de Materiais

(SIASGnet - 27/08/2020) 158197-15281-2020NE000003